



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.825, de 20 de setembro de 2023.

cria ação e suas respectivas metas, em programa do plano plurianual, para o período 2022/2025 - Lei 2.685/2021 e as insere na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 – Lei 2.740/2022.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a seguinte Ação e suas respectivas Metas do Plano Plurianual – PPA – para o período 2022/2025 – Lei nº 2.685/2021, Programa 2201 – Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial.

AÇÃO: 2.106 – Manutenção do incentivo ao Comércio Local

PROGRAMA: 2201 – Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial.

PROJETO: 2.106 – Manutenção do Incentivo ao Comércio Local

META FÍSICA: 100

META FINANCEIRA: R\$5.000,00 (cinco mil reais)

UNIDADE DE MEDIDA: %

RESULTADO ESPERADO: Indústria e Comércio Desenvolvidos

SUPERVISOR DA AÇÃO: Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – Departamento de Indústria e Comércio

SITUAÇÃO: N (Novo)

INÍCIO PREVISTO: Setembro/2023

DURAÇÃO PREVISTA: continuado

INFORMAÇÕES DA AÇÃO RELACIONADAS AO ORÇAMENTO

FUNÇÃO: 23 - Comércio e Serviços

SUBFUNÇÃO: 691 - Promoção Comercial

Art. 2º - Fica também a presente ação fazendo parte integrante do Anexo de Metas para o exercício financeiro de 2023 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal 2.740/2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas – MG, 20 de setembro de 2023.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete